

 <p><b>PREFEITURA DE MANAUS</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS</b>  <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b></p> <p>2009050605149193000160</p>	Número da Nota <b>00000965</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>06/05/2009 14:02:20</b>			
	Código de Verificação <b>WU2U-GCII</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
	Nome Fantasia: <b>MIIXSERVICE SERVIÇOS GERAIS LTDA</b> CPF/CNPJ: <b>05.149.193/0001-60</b> Inscrição Municipal: <b>104.598-01</b> Nome/Razão Social: <b>MIXSERVICE SERVICOS GERAIS LTDA</b> Endereço: <b>RUA MAJOR GABRIEL 1728, A - PRACA 14 DE JANEIRO - CEP: 69020-060</b> Município: <b>Manaus</b> UF: <b>AM</b>			
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA ESTADO DO AMAZONAS</b> CPF/CNPJ: <b>04.153.748/0001-85</b> Inscrição Municipal: <b>112.582-01</b> Endereço: <b>RUA 24 DE MAIO 321 - CENTRO - CEP: 69010-080</b> Município: <b>Manaus</b> UF: <b>AM</b> E-mail: <b>DOF@MP.AM.GOV.BR</b>				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
REFERENTE A SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA NAS DEPENDÊNCIAS DA PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DO AMAZONAS ABRIL/2009, SENDO				
VALOR DOS SERVIÇOS = R\$ 30.990,07 VALOR DO MATERIAL UTILIZADO = R\$ 3.500,00 VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL = R\$ 34.490,07				
Descontos (-) IRRF - 1% = R\$ 344,90 (-) ISS RETIDO NA FONTE ç Lei 231/93 5% = R\$ 1.724,50 (-) Retenção p/ SEGURIDADE SOCIAL 11% = R\$ 3.408,91				
VALOR LÍQUIDO DA NF = R\$ 29.011,76				
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 34.490,07</b>				
INSS (R\$) <b>3.408,91</b>	IRPJ (R\$) <b>344,90</b>	CSLL (R\$) <b>0,00</b>	COFINS (R\$) <b>0,00</b>	PIS/PASEP (R\$) <b>0,00</b>
Código do Serviço <b>41.01.1 - Serviços profissionais e técnicos não compreendidos nos itens anteriores e a exploração de qualquer ativida..</b>				
Valor Total das Deduções (R\$) <b>0,00</b>	Base de Cálculo (R\$) <b>34.490,07</b>	Alíquota (%) <b>5,00%</b>	Valor do ISS (R\$) <b>1.724,50</b>	Crédito p/ Abatimento do IPTU <b>0,00</b>
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 1.090, DE 29/12/2006(DOM-MANAUS, DE 29/12/2006) - ISSQN retido na fonte por solidariedade, Lei nº 1.089/2006. - O recolhimento do ISS relativo a esta NFS-e deverá ser efetuado SOMENTE por meio da Guia emitida no sistema da NFS-e. - Esta NFS-e não gera crédito.				